



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	0293/22

## PROJETO DE LEI N° 93 , DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, via internet, de informações sobre plantões médicos, no âmbito do município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu deverá divulgar a relação dos médicos e coordenadores que realizam atendimento em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde que estão em funcionamento no município, através de publicação na página da internet no sítio eletrônico do município.

*Parágrafo único.* A divulgação de que trata o “caput” deste artigo deverá conter os endereços das unidades de saúde, horário de atendimento, os nomes completos, escala de plantão e especialidades dos médicos e dos coordenadores que estão atendendo nessas unidades.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de junho de 2022.

  
**Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)**  
PODEMOS



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	1292/22

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir a dignidade e respeito aos pacientes, proporcionando informações de grande valia para a população que procura o atendimento médico municipal, facilitando seu acesso, garantindo transparência e segurança para todos os envolvidos, atendendo os princípios da publicidade das Leis, bem como a transparência das normas.

Desta forma, a divulgação dessas informações pela internet, irão propiciar aos usuários do sistema de saúde, uma condição melhor e um atendimento mais eficaz para toda nossa população.

Isto posto, e na certeza da importância do assunto abordado, submeto aos nobres edis para análise e discussão e ao final a sua aprovação.